

Antonio Carlos Verissimo Matos de Oliveira (PR.GO) - Re: Pedido de Esclarecimentos

De: Antonio Carlos Verissimo Matos de Oliveira (PR.GO)
Para: Giancarlo
Data: 31/07/2017 08:19
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimentos

Bom dia Sr. Licitante

Quanto ao esclarecimento solicitado, temos que trata-se de mero erro material, pois onde consta "Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018 do SEACONS/GO e SEAC/GO", deveria constar "Convenção Coletiva de Trabalho **2017/2019** do SEACONS/GO e SEAC/GO".

Quanto ao valor do salário normativo da categoria profissional de "Chapa ou Carregador", o valor constante do item 6.4.1.3 do edital está em conformidade com a CCT 2017/2019:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: **GO000277/2017**
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/03/2017
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR017141/2017
 NÚMERO DO PROCESSO: 46208.003168/2017-06
 DATA DO PROTOCOLO: 24/03/2017

Assim, não há razão para alterações no edital, quanto a eventual atualização de valor referente ao salário normativo.

Atenciosamente,



Pregoeiro - Procuradoria da República no Estado de Goiás
 Fone: [\(62\) 3243-5495](tel:(62)3243-5495)

>>> "Giancarlo" <giancarlo@organizanegocios.com.br> 28/07/2017 14:06 >>>

A empresa **Organiza Negócios Ltda**, inscrito no CNPJ nº **16.576.016 / 0001-87** e Inscrição Estadual nº ISENTA, com sede à **Rua Maria Emiliana Santos, n.º 80, Bairro Alvorada - CEP 38465 - 000 - Cidade : ARAPORÃ - MG**, interessada em participar do processo licitatório em tela, solicita os esclarecimentos :

O Item do Edital

6.4.1.3. O preço global mensal máximo para a contratação de 02 (dois) postos de serviços é de R\$ 7.310,18 (sete mil, trezentos e dez reais e dezoito centavos), totalizando o preço global anual máximo aceitável de R\$ 87.722,16 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), conforme demonstração na Planilha de Custo, Anexo I. Tendo como base as disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho **2016/2018** do SEACONS/GO e SEAC/GO

No entanto, essa CCT foi alterada pela CCT Registrado no MTE

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000277/2017
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/03/2017
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR017141/2017
NÚMERO DO PROCESSO: 46208.003168/2017-06
DATA DO PROTOCOLO: 24/03/2017

Pergunta : Devemos considerar o Preço Estimado e solicitar a repactuação imediata conforme Item do Edital

14. DA REPACTUAÇÃO

14.1. O contrato advindo deste Pregão poderá ser repactuado, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano (salvo na primeira), contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão de obra e estiver vinculado às datas-base destes instrumentos.

ou

Considerar os Salários da nova CCT

Giancarlo Neto

Comercial

Organiza Negócios Ltda

"Garantia de Excelência em sua Empresa"

+55 34 3284-1888 / 34 99917-7286

giancarlo@organizanegocios.com.br

www.organizanegocios.com.br
